

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula 16 (dezesesseis) do referido Contrato

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/10/2024 e com término previsto para 11/10/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula 16 (dezesesseis) do referido Contrato. Reajustar o valor contratual no percentual de 4,81925% (quatro inteiros e oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco centésimos de milésimos por cento), conforme disposto no item 18.2.1 do Contrato, passando os preços constantes no Anexo 3 do Contrato para os valores abaixo demonstrados, com efeitos financeiros desde 12/10/2023.

VALOR: O valor global (12 meses) estimado do Contrato passará de R\$ 9.725,28 (nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 10.193,97 (dez mil, cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos), importando em um aumento de R\$ 468,39 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) ao valor do Contrato n.º 27/2022, resguardado o direito a novos reajustes, quando da disponibilização do índice estabelecido no item 18.2.1 do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 20251 – Fonte: 500 – Natureza da despesa: 339092 e

Ação: 20251 – Fonte: 500 – Natureza da despesa: 339040

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante – Secretária de Administração do TCE/CE, e Alexandra Vitorio de Moraes Silva e Carlos Henrique Rodrigues Alexandria – Representantes Legais do SERPRO.

*** **

EDITAL DE GRADUAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 20/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU* DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE em 14/10/2021, possibilitou a concessão de estágio a estudantes de pós-graduação no âmbito do TCE/CE;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022, de abertura do 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do TCE/CE, publicado no DOE-TCE/CE de 11/07/2022, bem como a divulgação, por meio do Edital nº 05/2022, do resultado definitivo (DOE-TCE/CE de 07/10/2022 e 14/10/2022), e sua homologação conforme Edital nº 06/2022 (DOE-TCE/CE de 21/10/2022);

CONSIDERANDO que a convocação dos estudantes ocorrerá de acordo com a necessidade deste Tribunal, respeitada a ordem de classificação dos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 01 (uma) candidata da área de Direito, abaixo indicada, obedecendo ao rigor da ordem de classificação dos candidatos aprovados, constante nos Anexos I, II e III do Edital nº 05/2022, o qual contém a relação definitiva, por área, para as vagas de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência (PcDs) e Cotistas, Negros ou Pardos, respectivamente:

ÁREA: DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lídia Lima Raulino	65º

Art. 2º Informar que a candidata convocada deverá manifestar interesse em assumir a vaga de estágio, encaminhando a documentação listada no art. 3º do presente Edital, por meio do endereço eletrônico: *estagio@tce.ce.gov.br*, em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de Convocação, no DOE-TCE/CE (disponibilizado no *site* do Tribunal: *www.tce.ce.gov.br*, na aba institucional > concursos);

- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (não obrigatório);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, para os convocados do sexo masculino;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Declaração do estudante indicando agência e conta do Banco Bradesco ou Next;
- Declaração de Cotas (no caso de candidatos cotistas, negros ou pardos);
- Atestado médico original constando a espécie e o grau/nível da deficiência, com indicação do CID, expedido em até 90 (noventa) dias antes da data da apresentação, para os convocados aprovados nas vagas destinadas para Pessoa com Deficiência (PCD);
- Formulário de dados cadastrais a ser disponibilizado via *e-mail*.

Art. 3º Informar que a candidata convocada deverá apresentar a versão original da documentação acima indicada no primeiro dia de estágio.

Art. 4º Comunicar que o não atendimento do prazo indicado no art. 2º do presente Edital implicará na desclassificação da candidata.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO

Pauta de Julgamento do Pleno

Sessão Presencial

Por meio desta pauta de julgamento, a Secretaria de Sessões torna pública a relação do(s) processo(s) inserido(s) pelos gabinetes dos relatores para apreciação ou julgamento na próxima sessão ordinária do Colegiado, com previsão para ocorrer no dia **24/09/2024**, observadas as 72 horas da circulação desta publicação, nos termos do art. 9-A da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.